

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E TATIANA SANTOS DA SILVA SOUZA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.052.420.23.86

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2023.2505.0040.01.00

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, bairro Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31365-450, neste ato representado por seu Presidente, Gelson Antônio Leite, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, e **Tatiana Santos da Silva Souza**, CPF 015.254.280-98, neste ato denominado **COOPERADO**, resolvem, por deste instrumento e na melhor forma de direito, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto Municipal nº. 15.461/14, celebrar o presente Termo Aditivo, com as condições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação original, por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo sua vigência de **06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2026**, podendo ser novamente prorrogado, desde que haja o interesse da FUNDAÇÃO e do COOPERADO.
- 1.2. A atualização do Anexo I – Plano de Trabalho do Termo de Cooperação original.
- 1.3. O presente termo aditivo ao Termo de Cooperação visa à continuidade da realização de feiras nos espaços livres dos Parques Jacques Cousteau e Aggeo Pio Sobrinho, conforme disponibilização de horário e espaço em cada um dos parques.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ANEXOS

Vincula-se ao presente Termo:

- Anexo I – Plano de Trabalho Atualizado
- Anexo II - Especificações do evento

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cooperação não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.

Gelson Antônio Leite

Presidente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

Tatiana Santos da Silva Souza

Organizadora da Feira Delas

Cooperado

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS****1.1 IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE**

Nome: Tatiana Santos da Silva Souza			
CNPJ/CPF/RG 015.254.280-98			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
DDD/Telefone(s)	DDD/Fax	DDD/Celular 31 97101 4505	
Nome do Responsável			CPF
CI / Órgão Expedidor.		Função Representante legal	

2. DISCRIMINAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**2.1 Título do Projeto**

Feira Delas nos parques

2.2 Período de Execução (tempo total de realização do projeto) 24

meses

2.3 Objeto:

Realização do projeto "Feira Delas" nos parques municipais.

2.4 Justificativa

O passeio nos parques é um hábito das famílias de Belo Horizonte, seja para poder desfrutar do contato com a natureza, ter espaço para brincadeiras, praticar esportes ou desfrutar de atividades oferecidas nesses espaços.

Dentre as atividades que são viáveis nos parques encontra-se as feiras de pequeno porte para apoio aos empreendedores locais. Além de estimular a ocupação do espaço e ser mais uma atração do parque, essas feiras promovem a geração de renda, alinhando-se a outras políticas públicas. A Feira Delas além de promover o desenvolvimento econômico de suas participantes, por ser focada no empreendedorismo feminino, também estimula benefícios sociais como o empoderamento das mulheres, a independência financeira, a saúde emocional das suas participantes. Dessa forma, é um projeto importante para os parques e para a sociedade de Belo Horizonte.

Visto que o projeto tem gerado benefícios financeiros para suas participantes, as organizadoras disponibilizaram-se para contribuir com a manutenção dos parques, por meio da doação de gramas a serem utilizadas para a manutenção e embelezamento desses espaços e para dar mais conforto aos visitantes.

2.5. Metas e resultados esperados:

- Realização da Feira Delas no Parque Jacques Cousteau e no Parque Aggeo Pio Sobrinho, entre outubro de 2024 e setembro de 2026.
- Doação de grama esmeralda, de forma escalonada, ao longo do mesmo período.

2.6. Contrapartidas requeridas:

A cada edição da feira, doação de 70m² de grama esmeralda à Gerência de Parques Barreiro e Oeste, que deverão estar disponíveis para retirada até 10 dias após a realização de cada feira.

2.7. Monitoramento e avaliação:

As equipes da Gerência de Uso Público e Eventos e da Gerência de Parques Barreiro e Oeste se responsabilizarão pela orientação da organizadora da Feira Delas sobre as regras de uso do parque, pela análise da proposta do evento (estrutura, horário, atividades etc) e pelo seu acompanhamento, monitorando o cumprimento do acordado para realização do evento. Também se comprometem pela definição das especificações da grama que deverá ser adquirida pela parceira.

2.8 Estratégias para a sustentabilidade

O evento adotará as seguintes medidas de redução do impacto ambiental:

- I – inserir na divulgação do evento dicas de cuidado com o parque, informações do patrimônio ambiental e histórico do parque, ou mensagens de mobilização e sensibilização quanto à preservação ambiental;
- II – destinar corretamente os resíduos gerados durante o evento, preferencialmente para projetos de reciclagem ou reuso;
- III – oferecer atrações culturais e/ou educativas gratuitas para a população;
- IV – estimular as empreendedoras locais.

3. Órgão Fiscal/Coordenador do Projeto:

- ✓ Gerência de Parques Barreiro e Oeste
- ✓ Gerência de Uso Público e Eventos

4. Obrigações dos Partícipes:

Proponente

- ✓ Realizar, no Parque Jacques Cousteau e/ou no Parque Aggeo Pio Sobrinho, o evento “Feira Delas”, conforme Anexo II, comprometendo-se por todos os serviços, equipamentos, contratações e licenciamentos necessários para sua realização.
- ✓ Realizar a limpeza do espaço utilizado, cuidando para que as expositoras descartem corretamente os resíduos gerados.
- ✓ Responsabilizar-se pelos materiais deixados no parque entre a montagem e a desmontagem.

FPMZB

- ✓ Especificar, acompanhar, orientar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a execução do presente Plano Trabalho;
- ✓ Autorizar o uso da área do Parque Aggeo Pio Sobrinho e do Parque Jacques Cousteau, para realização de edições da Feira Dela, entre outubro de 2024 e setembro 2026, conforme Anexo II, em cronograma ainda a ser definido.

Prazo de vigência: 2 anos a partir da assinatura, podendo ser renovado.

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO

Evento: Feira Delas – Parque Aggeo Pio Sobrinho

Data de realização: calendário a ser definido, de acordo com interesse da proponente e disponibilidade dos parques

Horário de realização: das 9h às 15h

Período de montagem: a partir das 7h, no dia do evento

Desmontagem: até 17h, do dia do evento.

Público estimado: 500 pessoas

Estrutura a ser montada: máximo de 35 barracas

Área a ser utilizada: espaço calçado próximo ao muro

Evento: Feira Delas – Parque Jacques Cousteau

Data de realização: calendário a ser definido, de acordo com interesse da proponente e disponibilidade dos parques

Horário de realização: das 9h às 17h

Período de montagem: a partir das 7h, no dia do evento

Desmontagem: até 19h, do dia do evento.

Público estimado: 900 pessoas

Estrutura a ser montada: máximo de 45 barracas

Área a ser utilizada: próximo aos brinquedos